



Alerta Epidemiológico Nº 08/2019 – 01/10/2019

Assunto: Surto de Sarampo na Bahia.

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep), informa sobre a ocorrência de surto de sarampo na Bahia, no município de Santo Amaro, com registro de sete (07) casos confirmados até a presente data.

Do total de casos confirmados, 06 (85,7%) não são vacinados e 01 apresenta esquema vacinal incompleto. A faixa etária dos casos varia entre 9 meses a 26 anos de idade. Apesar dos casos residirem em Santo Amaro, as primeiras notificações foram feitas pelos municípios de Itagibá (um bebê de 9 meses e sua genitora de 18 anos) e Feira de Santana (sexo masculino, 26 anos).

Durante a investigação epidemiológica de campo realizada em 30/09/2019 pelas equipes de vigilância municipal e estadual, foram identificados novos casos suspeitos, totalizando 14 casos notificados de sarampo no referido município, sendo 07 confirmados e 07 em investigação laboratorial. Todos os casos notificados possuem vínculo epidemiológico entre si e se concentram em grupo populacional de migrantes não vacinados, em sua maioria, o que potencializa o risco de disseminação do vírus do sarampo no estado.

Foi relatado pelos entrevistados o deslocamento para outros municípios da Bahia durante o período de transmissibilidade da doença, a saber: Bom Jesus da Lapa, Feira de Santana, Gandu, Ipiaú, Itagibá, Ituberá, Salvador, Santo Antônio de Jesus, São Francisco do Conde e Simões Filho. Há relatos ainda de deslocamento para o Estado de Minas Gerais (sem informação do município).

Diante do exposto, a Sesab alerta para o risco da ocorrência de novos casos associados a esse surto, inclusive em outros municípios baianos, o que torna essencial a manutenção de uma vigilância ativa para detecção oportuna de casos suspeitos, a intensificação da vacinação de rotina e a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo já agendada para acontecer em duas etapas (de 07 a 25/10, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade; e de 18 a 30/11 no grupo de 20 a 29 anos).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Recomendações importantes:

- Notificação imediata a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, de todo caso suspeito de sarampo que se enquadre na seguinte definição: todo paciente que apresentar febre e exantema maculopapular morbiliforme de direção cefalocaudal, acompanhado de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independentemente da idade e situação vacinal; ou todo indivíduo suspeito com história de viagem para locais com circulação do vírus do sarampo, nos últimos 30 dias, ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para local com circulação viral;
- Bloqueio vacinal imediato após exposição (até 72 horas), contemplando os contatos diretos e indiretos suscetíveis na faixa etária de 6 meses a 49 anos. Contatos acima de 50 anos que não comprovarem nenhuma dose da vacina com o componente do sarampo devem receber uma dose da vacina tríplice viral;
- Intensificação das ações de busca ativa e da vacinação de rotina nos municípios de fronteira e nos municípios incluídos na rota de deslocamento da população migrante;
- Alcance de elevada cobertura vacinal na rotina, contemplando a dose zero para crianças de seis meses a 11 meses e 29 dias; vacinação com a primeira dose aos 12 meses de idade; vacinação com a segunda dose aos 15 meses de idade, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação; vacinação de menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) não vacinados ou com o esquema vacinal incompleto; vacinação de todos os trabalhadores da saúde não vacinados ou com o esquema vacinal incompleto com a vacina tríplice viral e de qualquer idade que atuam no atendimento direto a pacientes com suspeita de infecções respiratórias; vacinação de indivíduos de 5 a 29 anos não vacinados ou com esquema vacinal incompleto e vacinação de indivíduos de 30 a 49 anos não vacinados;
- A partir da notificação de um caso suspeito de sarampo, durante a atividade de investigação do caso deve-se realizar busca ativa na área geográfica, a fim de detectar outros possíveis casos. As ações de busca ativa incluem: visitas às residências, creches, colégios, centros de saúde, hospitais, entre outros; contatos com médicos, líderes comunitários e pessoas que exercem práticas alternativas de saúde (curandeiros, benzedeiras); visitas a laboratórios das redes

Alu

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

pública e privada, com o objetivo de verificar se foram realizados exames para a detecção de casos de sarampo, rubéola ou outro quadro semelhante, que não tenham sido notificados. Municípios silenciosos deverão intensificar as ações de busca ativa de rotina nas unidades de saúde e laboratórios;

- Investigação epidemiológica dos casos suspeitos nas primeiras 48 horas. A partir da investigação de casos suspeitos deve-se realizar o levantamento de dados dos contatos diretos e indiretos para monitoramento semanal e verificação do possível aparecimento de sintomas, mesmo após bloqueio vacinal. O monitoramento deverá ocorrer até 30 dias do contato;
- Garantia da coleta de amostras para sorologia no primeiro contato com o paciente e coleta de urina e secreção de naso e orofaringe até 7 dias do início do exantema, preferencialmente nos 3 primeiros dias, para detecção viral, com envio imediato ao LACEN;
- Garantia de coleta da 2ª amostra para sorologia nas situações de resultados IgM reagentes ou inconclusivos na 1ª amostra, ou em situações de coleta precoce, quando a análise dos resultados laboratoriais indicar a necessidade de nova amostra. Reforça-se a recomendação para o intervalo mínimo de 15 dias entre a 1ª e 2ª amostra de sorologia;
- Fortalecer a capacidade de respostas rápidas dos sistemas de Vigilância Epidemiológica do sarampo e reforçar as equipes de vacinação e de investigação de campo;
- Realizar o adequado manejo dos casos suspeitos de sarampo nos serviços de saúde, de forma integrada com a vigilância epidemiológica, oportunamente, para que as medidas de controle (bloqueio vacinal e busca ativa de contatos) sejam desencadeadas de imediato nas unidades de saúde e na comunidade;
- Diante da identificação de um caso suspeito de sarampo nos serviços de saúde, preferencialmente já na triagem deverão ser tomadas as medidas de precaução para aerossóis devido à alta transmissibilidade do vírus. Recomenda-se que todo caso suspeito seja imediatamente munido de máscara cirúrgica, bem como receba orientações referentes a medidas de biossegurança, tais como a necessidade de higiene das mãos e das vias respiratórias e recomendações de precaução respiratória, incluindo orientações quanto ao ato de tossir e espirrar;

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Durante o atendimento de um caso suspeito de sarampo, os profissionais de saúde devem utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cuidados básicos de infecção hospitalar e biossegurança, especialmente com o uso de máscara N 95 devido a capacidade de filtração, além de luva e avental. Para o transporte do paciente suspeito, poderá ser utilizada a máscara cirúrgica para evitar contaminação de superfícies. O paciente deve ser encaminhado para área de isolamento, com restrição de circulação no serviço de saúde, para continuidade do diagnóstico e manejo clínico;
- Os casos suspeitos devem ser orientados a manter isolamento em domicílio até quatro dias após o início do exantema.

Contatos

- ✓ Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep) - Tels.: 71 3116-0017/ 3116-0039.
- ✓ Coordenação de Imunizações e Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis (Civedi) - Tel.: 71 3116-0036.
- ✓ Grupo Técnico de Vigilância das Doenças Exantemáticas - Tel.: 71 3116-0034.
- ✓ Coordenação de Informações Estratégicas de Vigilância à Saúde (Cievs) Tel.:71 3116-0018; 99994-1088.

Akemi Erdens Aoyama Chastinet
P/ **Akemi Erdens Aoyama Chastinet**
Coordenador CIVEDI

Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira
P/ **Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira**
Diretora